



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA GERAL IBERO-AMERICANA CONVOCANDO LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO SOBRE OPORTUNIDADES E DESAFIOS DA COOPERAÇÃO TRIANGULAR ENTRE A UNIÃO EUROPEIA E A AMÉRICA LATINA E O CARIBE COM OUTRAS REGIÕES DO SUL GLOBAL
CÓDIGO: UECTR-12/2024**

A Secretaria Geral Ibero-americana (SEGIB) é um organismo internacional criado em virtude do convênio de Santa Cruz de la Sierra (Bolívia) de 18 de maio de 2004. Segundo o seu estatuto de criação, “é o órgão permanente de apoio institucional, técnico e administrativo da Conferência Ibero-americana”.

A SEGIB firmou, a 27 de dezembro de 2021, um contrato de subvenção de ações de exteriores da União Europeia (UE), através do qual são cofinanciadas as atividades do projeto “Geração de conhecimento e novos instrumentos em Cooperação Triangular União Europeia e América Latina e o Caribe (UE-ALC)”. O objetivo do projeto é promover uma Cooperação Triangular (CTr) que contribua a avançar para a consecução da Agenda 2030 em um cenário de superação inclusiva e sustentável da crise global provocada pela COVID-19.

O projeto, na sua segunda fase, continua pondo em relevância o diálogo político e técnico que a SEGIB e a EU mantêm, trabalhando conjuntamente em um espaço comum sobre um tema de relevância para ambas as instituições; um dos temas a serem discutidos é a participação que nesta CTr têm outras regiões do sul global. Os dados sugerem que a CTr está chegando a estas outras regiões com menos força do que através das outras modalidades de Cooperação Sul-Sul (Bilateral e Regional) reconhecidas no espaço ibero-americano.

Por estes motivos, é convocado esta licitação, cujo objeto de contratação é a prestação de serviços para a elaboração de um estudo sobre oportunidades e desafios da Cooperação Triangular (CTr) entre a União Europeia e a América Latina e o Caribe com outras regiões do sul global.

O prazo de submissão de propostas termina na sexta-feira, 17 de maio de 2024, às 23h59, em Madrid, Espanha. Podem ser submetidos na forma e com o conteúdo especificado no Caderno de Especificações em anexo, via e-mail para o seguinte endereço eletrônico: licitaciones@segib.org (onde também serão respondidas dúvidas sobre os cadernos. Será necessário incluir o código da Licitação no título, a fim de poder responder adequadamente).

Madrid, 25 de abril de 2024

Fdo.: _____

Dña. Paula M. Adsuara Varela
Diretora de Administração e Recursos Humanos
Secretaria Geral Ibero-Americana

Andorra
Argentina
Bolívia
Brasil
Colômbia
Costa Rica
Cuba
Chile
Ecuador
El Salvador
Espanha
Guatemala
Honduras
México
Nicaragua
Panamá
Paraguay
Perú
Portugal
R. Dominicana
Uruguay
Venezuela



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO: UECTR-12/2024

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE UM
ESTUDO SOBRE OPORTUNIDADES E DESAFIOS DA
COOPERAÇÃO TRIANGULAR ENTRE A UNIÃO
EUROPEIA E A AMÉRICA LATINA E O CARIBE COM
OUTRAS REGIÕES DO SUL GLOBAL**

1.- CONTEXTO

1.1. A Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB)

Na Primeira Cúpula de Chefes de Estado e de Governo Ibero-Americanos (Guadalajara, México, 1991) foi criada a Conferência Ibero-Americana, composta pelos Estados de língua espanhola e portuguesa das Américas e da Europa. A celebração de reuniões anuais permitiu avançar na cooperação política, econômica e cultural entre os povos ibero-americanos. Para reforçar este processo, a XIII Cúpula (Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, 2003) decidiu criar a Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) como uma nova organização internacional.

A SEGIB, que tem sua sede em Madrid, Espanha. É o órgão permanente de apoio institucional e técnico da Conferência Ibero-Americana e da Cúpula de Chefes de Estado e de Governo, formado pelos 22 países ibero-americanos: dezanove na América Latina e três na Península Ibérica, Espanha, Portugal e Andorra.

1.2. A Cooperação Triangular entre a América Latina e a União Europeia

A SEGIB firmou, a 27 de dezembro de 2021, um contrato de subvenção de ações de exteriores da União Europeia (UE), através do qual são cofinanciadas as atividades do projeto “Geração de conhecimento e novos instrumentos em Cooperação Triangular União Europeia e América Latina e o Caribe (UE-ALC)”.

O objetivo do projeto é promover uma Cooperação Triangular (CTr) que contribua a avançar para a consecução da Agenda 2030 em um cenário de superação inclusiva e sustentável da crise global provocada pela COVID-19.

Este novo projeto, representa a continuação do trabalho realizado durante a primeira fase, “Uma Cooperação Triangular Inovadora para uma nova Agenda de Desenvolvimento”, que finalizou a 31 de março de 2023. Estes dois projetos põem em relevância o diálogo político e técnico que a SEGIB e a EU mantêm, trabalhando conjuntamente em um espaço comum sobre um tema de relevância para ambas as instituições, como a consolidação da CTr como ferramenta de trabalho entre UE-ALC, aliança que continua se vendo reforçada pelo compromisso de cooperação e colaboração birregional como foi posto em relevância na III Cúpula UE-CELAC.

Ao longo dos três anos e meio de duração, o projeto “Geração de conhecimento e novos instrumentos em Cooperação Triangular UE-ALC” combina a pesquisa com a ação em sua estratégia de execução, trabalhando na geração e gestão conjunta de conhecimento e na criação de instrumentos para sua posta em prática, impulsionando, assim, processos que contribuam substantivamente ao modelo birregional de cooperação triangular.

O sistema de cooperação internacional para o desenvolvimento se encontra imerso em um processo de evolução e adaptação ao conjunto de desafios globais que se evidenciam e expressam de maneira sintética e com pretensão compreensiva na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, já que integra um conjunto de agendas globais de desenvolvimento. A Agenda 2030 sugere e promove uma mudança de paradigma de desenvolvimento de profundas repercussões.

O caráter multidimensional dos processos de desenvolvimento, a vinculação global de seus desafios e o propósito de universalidade e integralidade para as respostas sugeridas

na Agenda 2030, reveste especial importância na América Latina e o Caribe (ALC), onde a maioria dos países estão alcançando maiores níveis de ingressos, mas continuam afrontando desafios estruturais. Por outro lado, estes mesmos elementos —multidimensionalidade, vinculação meio ambiental, caráter global dos desafios e propósito de universalidade e integralidade para as respostas—, nos interpelam a melhorar as alianças de trabalho mais além do regional, neste panorama de problemáticas compartilhadas.

1.3. A Cooperação Triangular na Ibero-América

A CTr ganhou presença internacional nos últimos anos, como pode se observar nas agendas de foros e conferências internacionais vinculadas à cooperação internacional para o desenvolvimento. De fato, e tal como sugerem os dados da SEGIB, desde que, no ano 2015, a comunidade internacional se comprometesse com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e reconhecesse, como meio para sua implementação efetiva, a Cooperação Sul-Sul e a CTr, foram registrados até um total de 444 foros e conferências que puseram, entre seus principais focos de atenção, estas duas modalidades de cooperação. De fato, em praticamente 30% destes foros, a CTr recebeu um tratamento preferencial, uma tendência especialmente destacada a partir de 2019, quando dois de cada 3 destes eventos puseram o foco nesta modalidade, provavelmente, pelo impulsionamento recebido na Conferência das Nações Unidas que, nesse mesmo ano, comemorou o 40º aniversário do Plano de Ação de Buenos Aires (PABA +40), e cuja declaração final representou um reconhecimento sem precedentes ao valor específico da CTr.

A importância crescente da CTr fica manifesta não só na agenda política, senão também nas mais de 600 ações e projetos dos quais os países ibero-americanos participaram entre os anos 2015 e 2022. Uma CTr que, nos últimos anos, aparece como uma ferramenta de especial interesse na associação estratégica entre a América Latina e a União Europeia. De fato, tal como sugerem os estudos realizados no marco da fase anterior deste projeto (destacando aqui o que foi firmado por Olivé e Santillán, 2023), assim como os sucessivos Relatórios da SEGIB, no ano 2015, a UE e seus países membros se associaram com os países da ALC em 15,6% dos intercâmbios de CTr; enquanto, em 2022, essa cifra havia aumentado em 5 pontos percentuais, até notáveis 20,4% do total da CTr.

Neste contexto, no entanto, emerge outro dado relevante que, de fato, contextualiza o estudo que aqui se pretende contratar: a participação que nesta CTr têm outras regiões do sul global. De fato, os dados sugerem que a CTr está chegando a estas outras regiões com menos força do que através das outras modalidades de Cooperação Sul-Sul (Bilateral e Regional) reconhecidas no espaço ibero-americano. Mais especificamente, e sempre para o período 2015-2022, a participação destas outras regiões em cada uma das três modalidades difere substancialmente: assim, as outras regiões do sul global participam em cerca de 40% dos intercâmbios que têm lugar sob uma modalidade de CSS Regional; em 25% daqueles que têm lugar através da CSS Bilateral; e em, significativamente menor, 16%, no caso dos intercâmbios de CTr.

Cabe agregar, além disso, que esta brecha de participação por modalidades é mais significativa para umas sub-regiões do que para outras. Neste sentido, e como denominador comum, os intercâmbios de CSS e Triangular dos quais os países ibero-americanos participam tendem a ter, como sócio preferencial, os países do Caribe não ibero-americano. Para outras sub-regiões, os dados relativos (mas, principalmente, os absolutos) sugerem brechas significativas e um importante espaço de fomento de alianças estratégicas: assim, por exemplo, os países da África Subsaariana explicam 22,8% dos

intercâmbios bilaterais que tiveram lugar entre os anos 2015 e 2022, frente a 22,2% dos triangulares; uma distância aparentemente menor, mas notavelmente significativa quando se toma em consideração que estas cifras se concretizam em 246 iniciativas bilaterais e 22 de CTr. O mesmo ocorre com a Ásia Oriental: 153 iniciativas bilaterais entre 2015 e 2022 (17,4% desse total), frente a 5 (5,1%) das que tiveram lugar através da CTr.

Considerando as cifras anteriormente citadas e as notáveis diferenças que, por modalidade e sub-região, são registradas entre os níveis de associação e intercâmbio mantidos entre a Ibero-América e as outras regiões do sul global, o estudo proposto busca analisar como a CTr ibero-americana com estas outras regiões pode ser potenciada. Para isso, a proposta de ação requererá um diagnóstico prévio do papel que nisso possam estar desempenhando os diferentes instrumentos disponíveis, o tipo de sócios que participam, ou inclusive, os setores de intervenção nos quais se concentram os intercâmbios de CTr, por nomear alguns.

2.- OBJETO DO CONTRATO

O objeto da presente licitação é o recebimento, com vista à sua posterior contratação, de propostas de pessoas físicas ou jurídicas para a elaboração de um estudo sobre oportunidades e desafios da Cooperação Triangular (CTr) entre a União Europeia e a América Latina e o Caribe com outras regiões do sul global.

2.1. Finalidade

O estudo pretende extrair lições que permitam identificar e escalar o impacto que a CTr e a associação birregional UE-ALC possam ter sobre o desenvolvimento, mais além de nossas próprias fronteiras: concretamente, põe o foco na capacidade que a CTr UE-ALC tem para gerar novas e mais amplas alianças com os países do sul global.

3.- ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS

Em coordenação e sob a supervisão da pessoa ou equipe delegada pela SEGIB para este projeto, o/a adjudicatário/a deverá realizar as seguintes atividades:

3.1. Serviços a contratar

O/A adjudicatário/a será responsável pela elaboração de um estudo sobre oportunidades e desafios da Cooperação Triangular UE-ALC com outras regiões em desenvolvimento, que, partindo do contexto apresentado no ponto 2.1, contemple, ao menos, os seguintes aspectos:

1. Descrição e análise da CTr intrarregional na ALC. Entre outros elementos, deverão ser incluídos na análise: temáticas e setores, instrumentos, tipos de cooperação, atores e papéis.
 - Análise específica dos casos que são realizados com participação da UE.
2. Descrição e análise da CTr na ALC com outras regiões (África, Oriente Médio, Sudeste Asiático, Ásia Central...). Entre outros elementos, deverão ser incluídos na análise: temáticas e setores, instrumentos, tipos de cooperação, atores e papéis.

- Análise específica dos casos que são realizados com participação da UE.
3. Descrição e análise da CTr em outras regiões (seja inter-regional ou intrarregional, mas sem incluir a ALC: África, Oriente Médio, Sudeste Asiático, Ásia Central...). Entre outros elementos, deverão ser incluídos na análise: temáticas e setores, instrumentos, tipos de cooperação, atores e papéis.
 - Análise específica dos casos que são realizados com participação da UE.
 4. Análise comparativa dos cenários anteriores, identificando similitudes e diferenças para apresentar sugestões, insumos que permitam fomentar a CTr Ibero-americana com outras regiões, mediante uma análise dos intercâmbios de capacidades dos quais possam participar, desde distintos papéis e perfis, os países ibero-americanos junto aos de outras regiões do sul global, através de iniciativas de Cooperação Triangular.
 5. Para as análises deverão ser utilizadas e consultadas todas as fontes de informação disponíveis de acordo com cada região geográfica e ser realizada uma análise quantitativa (a partir dos dados compilados das distintas fontes como o Sistema Integrado de dados da Ibero-América sobre Cooperação Sul-Sul e Triangular (SIDICSS) da SEGIB, o Repositório de CTr da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômicos (OCDE), *Total Official Support for Sustainable Development* (TOSSD), *Islamic Development Bank* (IsDB), União Africana... e uma análise qualitativa (que possa incluir estudo de campo, entrevistas aos atores envolvidos ou relevamentos específicos segundo indicar o projeto metodológico proposto ...).

3.2. Diretrizes para a realização dos trabalhos

O/a adjudicatário/a deverá definir um cronograma de trabalho detalhado, realista e onde especifique as diferentes etapas e, em seu caso, os entregáveis resultantes de cada uma.

- Durante os primeiros 10 dias após a formalização do contrato, o/a adjudicatário/a elaborará e fará consenso de um roteiro com a equipe responsável do estudo na SEGIB. Será agendada uma reunião inicial que poderá ser mantida presencialmente nos escritórios da SEGIB em Madrid ou de maneira virtual, em horário da Espanha.
- Uma primeira versão rascunho do relatório será entregue com, ao menos, um mês de antecedência à finalização do prazo de vigência do contrato. A SEGIB se reserva o direito de solicitar esclarecimentos e/ou realizar comentários sobre essa primeira versão em um prazo de quinze dias desde sua recepção. O/A adjudicatário/a se compromete a avaliar esses comentários e, em seu caso, incorporá-los ao documento final.
- O relatório final deverá ser entregue em um prazo máximo de 5 meses a contar desde a data da firma do contrato.
- Após a entrega do produto finalizado, o licitador realizará uma sessão de apresentação e conclusões do estudo à equipe do Espaço de Coesão Social e Cooperação Sul-Sul da SEGIB.

As obras descritas neste caderno de encargos e os produtos a entregar serão em língua espanhola.

3.3. Produtos a entregar:

O estudo será realizado sob os princípios da Cooperação Sul-Sul e Triangular, transladando e adaptando-os às características comuns das práticas de CTr com um foco preferencial naquelas em que for partícipe a aliança UE-ALC. Assim, os produtos a entregar serão os seguintes:

- 3.3.1 Plano de trabalho pactado com a SEGIB** (cronograma e índice)
- 3.3.2 Primeiro rascunho para comentários** (passados os 4 meses da firma do contrato)
Este documento estará redigido em espanhol e terá uma extensão máxima compreendida entre as 25.000 e as 28.000 palavras, em formato Word A4, tipografia Arial 11 e espaço entre linhas de 1,15. Conterá uma estrutura compreensiva mínima relativa aos itens de introdução, metodologia, análise da informação obtida, conclusões e recomendações, anexos e bibliografia. Este índice é orientativo, podendo ser ampliado e melhorado.
- 3.3.3 Documento final aprovado pela SEGIB** do “Estudo sobre oportunidades e desafios da Cooperação Triangular entre a União Europeia e América Latina e o Caribe com outras regiões do sul global”.
- 3.3.4 Versão breve do estudo em formato “executive summary”**
Será entregue também um documento reduzido em formato “resumo executivo” que será de umas 4.000 – 6.000 palavras, onde serão explicados, resumidamente, os principais descobrimentos, conclusões e recomendações do relatório.
- 3.3.5 Apresentação dos resultados do estudo** (sessão de apresentação e documentos)

O/a adjudicatário/a entregará uma apresentação sobre o relatório final, no qual se exponha a metodologia utilizada e as conclusões.

O projeto considera a possível realização de um seminário interno no final de 2024, evento no qual se espera que o licitante vencedor participe para apresentar os principais resultados do estudo.

O custo desta atividade, incluindo eventuais deslocações, não faz parte deste concurso, pelo que não deverá ser incluído na oferta económica.

3.4. Condições da prestação do serviço

O/A adjudicatário/a utilizará seus próprios meios (computador, acesso à internet, espaço de trabalho, e quaisquer que sejam necessários para a prestação do serviço). Os trabalhos não serão realizados nos escritórios da SEGIB. O/A adjudicatário/a só se apresentará caso for solicitado para reuniões concretas, as quais poderão ser realizadas de forma virtual.

No caso de se tratar de uma pessoa jurídica, esta deverá propor a uma pessoa concreta, ou equipe de três pessoas, no máximo, (“team leader” e até 2 técnicos/as a mais) para a prestação do serviço descrito. A pessoa, ou a equipe, deverá ser aprovada pela SEGIB, quem poderá solicitar da pessoa jurídica, por razões justificadas, a mudança da(s) pessoa(s) designada(s) por ela para prestar o serviço.

A pessoa jurídica deverá especificar claramente quem exercerá o papel de “team leader” e representará o adjudicatário nos intercâmbios com a equipe técnica da SEGIB.

Adicionalmente, poderá adscrever até um máximo de duas pessoas que serão as que estarão efetivamente a cargo de desenvolver o estudo.

O/A adjudicatário/a prestará seus serviços com o grau de dedicação necessário para o cumprimento das tarefas descritas.

4.- OBRIGAÇÕES

4.1. – Propriedade Intelectual

Todos os direitos inerentes aos trabalhos executados pelo/a adjudicatário/a, em virtude destes cadernos de encargos de prescrições técnicas, no que respeita a títulos de propriedade, direitos de autor ou de propriedade industrial serão atribuídos à SEGIB, quem será a única titular de todos os direitos para sua utilização, reconhecendo sua autoria.

Em concreto, o/a adjudicatário/a, cede a totalidade dos direitos de autor e de propriedade industrial, assim como os direitos de exploração sobre os trabalhos realizados, incluindo, ainda que sem ânimo exaustivo, os direitos de reprodução, distribuição, comunicação pública e transformação de tais trabalhos.

4.2. -Patrocínio

A menos que a SEGIB o solicitar ou acordar de outro modo, o/a adjudicatário/a garantirá a máxima visibilidade das contribuições financeiras da SEGIB e a União Europeia sempre que as tarefas acordadas no contrato assim o requeiram; por meio da inclusão do nome e logotipo das entidades, e quaisquer outras que sejam acordadas com os trabalhos e produtos que tenham lugar.

5.-REQUISITOS

Somente serão consideradas na avaliação pessoas físicas ou jurídicas que demonstrem tecnicamente estar aptas a prestar os serviços indicados nas seções deste documento.

Adicionalmente, as propostas apresentadas deverão ser acompanhadas de documentação que comprove o cumprimento dos seguintes requisitos. Em caso de ser pessoa jurídica, será a pessoa física ou equipe designada para a execução do projeto, aqueles que deverão cumprir com estes requisitos:

- Titulação Universitária de licenciatura ou graduação;
- Experiência de, ao menos, 5 anos no âmbito da cooperação ao desenvolvimento realizada na região ibero-americana ou em outras regiões em via de desenvolvimento.
- Conhecimento dos idiomas Espanhol e/ou Português.
- Não estar incluído na lista de restrições da União Europeia. (www.sanctionsmap.eu)

6.- RELATÓRIO TÉCNICO

Os/As licitadores/as apresentarão uma memória técnica que contenha os critérios e soluções propostas para responder aos objetivos que são detalhados nos itens anteriores. A memória técnica deverá incluir, no mínimo, os seguintes itens:

- **Proposta Técnica.** Com o detalhamento de como serão prestados os serviços descritos nestes cadernos de encargos incluindo:
 - ✓ **Cronograma tentativo de trabalho.** Definir um cronograma de trabalho detalhado e especificado por etapas onde constem os entregáveis resultantes da execução do contrato e os tempos de entrega destes. Isso sem prejuízo de que, em caso de resultar adjudicatário/a da presente licitação, tal cronograma terá de estar em consenso com a equipe responsável do estudo na SEGIB.
 - ✓ **Índice preliminar** do estudo, onde se esboce a estrutura que se propõe realizar e o espaço aproximado dedicado a cada item.
 - ✓ **Propostas de melhoras**, caso se considerar viável.
- **Documentação para validar o cumprimento de requisitos.** Toda a documentação necessária para certificar que se cumprem com os requisitos solicitados na seção 5 destes cadernos de encargos, incluindo.
 - ✓ **Curriculum vitae** completo credenciando o cumprimento dos requisitos descritos na cláusula 5 do presente caderno de encargos (em caso de pessoa jurídica, das pessoas que serão assignadas ao projeto, CV do “team leader” e de até 2 técnicos/as a mais).
 - ✓ **Exemplos de trabalhos anteriores.** Exemplos e referências de outros trabalhos realizados na mesma linha.
 - ✓ **Certificações**, caso forem necessárias.

7.- DOCUMENTAÇÃO

A documentação deverá ser apresentada à SEGIB, em formato digital, conforme estipulado na cláusula 8ª do Caderno de especificações administrativas.

Junto à referida documentação, o licitante poderá apresentar toda a informação que considere relevante para a adequada compreensão de sua proposta.

8.- INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O atual site da SEGIB, <http://segib.org/>, contém todas as informações sobre a instituição, assim como as diferentes linhas de trabalho. Quaisquer perguntas relativas a este concurso para apresentação de propostas devem ser enviadas para licitações@segib.org, através do qual será dada uma resposta. Será necessário incluir o código da Licitação no título para responder adequadamente.

Madrid, abril de 2024



Secretaría General
Iberoamericana

Secretaria-Geral
Ibero-Americana

ESPECIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS CÓDIGO: UECTR-12/2024

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE UM
ESTUDO SOBRE OPORTUNIDADES E DESAFIOS DA
COOPERAÇÃO TRIANGULAR ENTRE A UNIÃO
EUROPEIA E A AMÉRICA LATINA E O CARIBE COM
OUTRAS REGIÕES DO SUL GLOBAL**

I. ELEMENTOS DA PROPOSTA E DO CONTRATO SUBSEQUENTE

1. - ENTIDADE ORGANIZADORA

1.1.- A SEGIB é uma Organização Internacional criada em virtude do Convênio de Santa Cruz da Sierra de 18 de maio de 2004, ratificada pela Espanha em virtude do instrumento de ratificação publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 226 de 21 de setembro de 2005.

1.2.- A SEGIB tem sua sede na Espanha, Paseo de Recoletos nº 8, Madrid (28001), em virtude do Acordo de Sede entre o Reino da Espanha e a SEGIB, assinado em Madrid, em 30 de setembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado (BOE) nº 243, de 11 de outubro de 2005 e correção de erros B.O.E. núm. 286, de 26 de setembro de 2005.

1.3.- O processo de licitação será regido:

- a) Em primeiro lugar, pelas disposições destas especificações administrativas e pelas especificações técnicas.
- b) Em segundo lugar, pelos princípios gerais de direito (internacional) aplicáveis à contratação, que serão interpretados pelas partes sujeitas aos critérios de boa fé e equilíbrio justo das considerações, critérios que regerão a interpretação das especificações deste concurso.

2.- OBJETO

O objeto da licitação, tal como descrito no Caderno de encargos de Prescrições Técnicas, é a recepção, com vistas a sua posterior contratação, de propostas por parte de uma pessoa física ou jurídica para a elaboração de um estudo sobre oportunidades e desafios da Cooperação Triangular entre a União Europeia e a América Latina e o Caribe com outras regiões do sul global.

3.- IMPORTE MÁXIMO DAS PROPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Cada licitante é livre para apresentar a proposta financeira que considerar mais apropriada, sempre abaixo ou igual ao orçamento máximo.

O orçamento total máximo que compreende todos os conceitos detalhados nas especificações técnicas para este projeto é de **DEZ MIL EUROS (10.000,00€) IMPOSTOS INCLUÍDOS.**

Deve ser entendido que a proposta apresentada pelo licitante inclui todas as despesas que o licitante adjudicatário possa incorrer para a prestação dos serviços; bem como todos os impostos, taxas, impostos ou encargos similares que possam ser cobrados sobre as ações a serem executadas pelo licitante adjudicatário, incluindo o IVA.

4.- REVISÃO DE PREÇOS

O contrato resultante desta proposta não está sujeito ao sistema de revisão de preço, de modo que o valor oferecido pelas partes interessadas e o valor concedido será considerado como um preço fechado.

5.- PRAZOS

O prazo para a prestação de serviços pelo licitante adjudicatário começará no dia seguinte à formalização do contrato. O prazo máximo para a realização das atividades descritas é de cinco (5) meses e em nenhum caso poderá se exceder mais além da data de fim do projeto “Geração de conhecimento e novos instrumentos em Cooperação Triangular UE-ALC” no qual se emoldura, prevista para **31 de janeiro de 2026**.

O seguinte é um cronograma relacionado com o concurso, a fim de estimar a data de adjudicação.

- **25 de abril de 2024**, caderno de encargos publicados
- **17 de maio de 2024**, fechamento de prazo para apresentar propostas
- **Entre 20 e 29 de maio de 2024**, avaliação das propostas
- **Entre 30 de maio e 4 de junho de 2024**, adjudicação e contratação

Uma vez feita a adjudicação, realizar-se-á uma reunião para definir o cronograma de trabalho final, que determinará a data de início e término do contrato.

A apresentação de propostas implicará a aceitação e o compromisso de cumprir com este plano de trabalho.

Se necessário, este cronograma pode ser modificado e/ou ampliado pela SEGIB.

II. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ADJUDICAÇÃO

6.- MODALIDADE

A forma de adjudicação do contrato que se aplicará a estas especificações, será por concurso público através de anúncio publicado no website da SEGIB, e todas as pessoas jurídicas que o desejarem poderão apresentar propostas, nos termos estabelecidos na resolução do edital, nestas cláusulas administrativas e nas especificações técnicas. As propostas recebidas serão avaliadas nos termos da presente Licitação, que respondem ao regulamento financeiro da SEGIB.

7.- DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR

7.1.- Para participar da licitação, o licitante deve apresentar a documentação prevista nas especificações, dentro do prazo estabelecido na resolução do edital e da forma indicada na seção 8 destas especificações administrativas.

Apresentar-se-ão em formato digital em três e-mails separados (**como assunto: Sobre A, Sobre B e Sobre C, mais o código da licitação, e o nome e sobrenome/razão social do licitante, conforme corresponda**), incluindo no conteúdo da mensagem a documentação que se especifica para cada um nesta cláusula 7ª, indicando no corpo de cada correio eletrónico: o objeto da licitação, o nome e sobrenome de quem assinar a proposição e o carácter com que o faz, deve declarar seu conteúdo em ordem numérica, o **correio**

eletrônico e número de telefone de contato da pessoa responsável pela proposta apresentada.

7.2.- Uma vez apresentada a referida documentação, esta não poderá ser retirada ou modificada sob nenhum pretexto. No corpo de cada correio eletrônico far-se-á constar seu conteúdo, ordenado numericamente.

7.3.- Cada licitante não poderá apresentar mais de uma proposta sob esta licitação. Tampouco podem assinar qualquer proposta em uma união temporária de empresas. O não cumprimento dessas limitações resultará na não admissão de todas as propostas subscritas pelo licitante.

7.4.- Para informações sobre os estados membros da SEGIB e a União Europeia podem ser consultados nos sites www.segib.org e https://european-union.europa.eu/index_es.

7.5.- A documentação a ser apresentada e sua forma de apresentação é a seguinte:

7.5.1.- ENVELOPE A.- PROPOSTA FINANCEIRA:

Nesse correio eletrônico, o licitante deve apresentar a oferta financeira no modelo anexo como ANEXO I a estas cláusulas administrativas.

O valor oferecido não pode, em nenhum caso, exceder o valor estabelecido no ponto 3 destas especificações.

Deve-se incluir como anexo, um orçamento no qual seja especificado o detalhamento do importe que se estimar oportuno para a realização dos trabalhos, descrevendo os produtos que devem ser entregues, de acordo com o estabelecido no caderno de prescrições técnicas, incluindo os impostos que procederem.

A oferta financeira se apresentará detalhando o IVA. Caso o/a licitante estiver isento/a de pagar este imposto, anexará um documento que refira a legislação do país de sua residência fiscal que ampare tal isenção, onde se indique o código da norma e as razões da isenção.

7.5.2.: ENVELOPE B.- DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Este correio eletrônico deve conter a seguinte documentação referente aos requisitos indicados:

1.- *Pessoalidade e capacidade da pessoa física ou jurídica.*

No caso da pessoa jurídica licitante, uma fotocópia da escritura de constituição e modificação, se for o caso, devidamente registrada no Registro Mercantil, quando este registro existir e o registro for exigido de acordo com a legislação mercantil aplicável. Se este não for o caso, deverá ser apresentada prova de capacidade por meio de fotocópia da escritura ou documento de constituição, de modificação, estatuto ou ato fundador, inscrito no registro oficial correspondente se o registro for obrigatório; se não for, deverá ser apresentada declaração juramentada afirmando que tal registro não é obrigatório.

No caso de pessoas físicas, será apresentada fotocópia do documento de identidade nacional ou da página de identificação do passaporte vigente.

2.- Representação de concorrentes

Deve ser fornecida uma fotocópia afiançada do documento, acreditando que o signatário da proposta financeira tem poder suficiente para comparecer perante a SEGIB e contratar com ela em nome e por conta da pessoa jurídica em questão. Esta procuração deve estar registrada no Registro Mercantil, onde aplicável, de acordo com a legislação aplicável no local onde se encontra a sede social do proponente.

3.- Declaração responsável de não estar proibido de contratar

Os licitantes devem apresentar uma declaração fazendo constar que não estão desqualificados por resolução administrativa ou decisão judicial de contratar com a Administração Pública de seu país de residência, ou com Organizações Internacionais. A SEGIB poderá verificar a veracidade e exatidão desta declaração a qualquer momento, e qualquer falsa declaração será considerada motivo de rescisão da concessão.

4.- Certificação de acreditação das obrigações da Previdência Social

Todos os concorrentes devem fornecer e incluir no envelope B uma declaração de que estão em dia com o pagamento das contribuições obrigatórias à Previdência Social ou ao sistema público de previdência de seu país de residência, com respeito ao pessoal de trabalho que, quando aplicável, trabalha em seu serviço.

O licitante proposto como adjudicatário deverá apresentar, a menos que isto já tenha sido proporcionado no Envelope B da documentação administrativa, dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário Provisório da SEGIB, um certificado emitido pela autoridade competente em seu país, acreditando que está em dia com as obrigações para com a Previdência Social ou o sistema público de assistência social, impostas pelas disposições em vigor em seu país de domicílio.

5.- Certificação acreditando que eles estão em dia com suas obrigações fiscais.

Todos os concorrentes devem fornecer e incluir no envelope B uma declaração de que estão em dia com suas obrigações fiscais junto à Administração Fiscal Pública de seu país de residência.

Dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário Provisório da SEGIB, o licitante adjudicatário deverá apresentar os certificados acreditando que está em dia com o cumprimento das obrigações acima mencionadas (registro junto às autoridades fiscais e em dia com as obrigações fiscais).

6.- Jurisdição competente

Os concorrentes devem incluir neste envelope uma declaração de submetimento, com relação a possíveis discrepâncias na execução do contrato, ao regime estabelecido para este fim neste documento de especificações.

7.- Aceitação das condições das especificações.

Finalmente, os concorrentes devem incluir uma declaração de aceitação e compromisso de cumprimento das cláusulas contidas tanto nas especificações técnicas quanto nas cláusulas administrativas.

8. - Declaração de cumprimento dos requisitos

Os/As licitadores/as deverão incluir, assinada, a Declaração Juramentada relativa aos critérios de seleção que se adjunta como ANEXO II a estes cadernos.

7.5.3.- SOBRE C.- PROPOSTA TÉCNICA:

Neste correio eletrônico será incluída a memória técnica como indicado no caderno de prescrições técnicas respeitando a ordem indicada da documentação solicitada.

Deve também incluir todos aqueles documentos que o licitante considere apropriados para creditar sua experiência, recursos e certificar que ele cumpre com os requisitos solicitados nas especificações técnicas.

Não deverá incluir, neste correio eletrônico, nenhuma informação referente à proposta financeira, pois isso seria causa de desqualificação da proposta.

8.- PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1.-Prazo

O prazo máximo para o envio da documentação é o indicado na Resolução de Convocatória.

8.2.- Apresentação da documentação

A documentação deverá ser apresentada da seguinte forma:

a) Os envelopes "A", "B" e "C" devem ser enviados por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: licitações@segib.org. Serão enviados três correios eletrônicos, cujos assuntos serão "ENVELOPE A", "ENVELOPE B" e "ENVELOPE C", o código da licitação, e o nome e sobrenome/razão social do licitante, segundo corresponda. A fim de evitar saturação no envio e recebimento de e-mails, bem como para a tranquilidade dos licitantes, o conteúdo de cada "envelope" deve ser enviado em formato PDF comprimido (Zip/rar).

b) O correio eletrônico "ENVELOPE A" para propostas financeiras deve ser apresentado em formato **PDF protegido por senha**, de modo que não possa ser aberto até o momento em que este procedimento seja realizado de acordo com os regulamentos da SEGIB.

A SEGIB solicitará a senha para o arquivo nesta fase da avaliação. **Se o documento for enviado sem senha, ou se a senha for fornecida sem ser solicitada pela SEGIB, ou a uma pessoa diferente daquela solicitada em nome da SEGIB, a proposta inteira será desclassificada do concurso.** A senha será solicitada por e-mail por uma pessoa do

Departamento de Administração e Recursos Humanos da SEGIB, que fornecerá prova de tal status no e-mail de solicitação.

A SEGIB garante a total confidencialidade dos dados contidos nos documentos enviados até a abertura do processo de avaliação e adjudicação.

Sem prejuízo do acima exposto, todos os concorrentes aceitam, apresentando as suas propostas, que a SEGIB possa fornecer o seu nome e sobrenome(s)/nome(s)/dados da pessoa jurídica, se assim decidir, nas informações que deve fornecer ou proporcionar sobre os concorrentes que se apresentaram ao concurso e à sua resolução.

A SEGIB poderá solicitar, para cotejar, a amostra dos documentos originais que julgar necessário.

9.- ADJUDICAÇÃO

9.1.- Correção

Caso a SEGIB observe defeitos materiais na documentação apresentada, poderá conceder um prazo não superior a três (3) dias para que o licitante corrija o erro. As retificações do Envelope A não poderão alterar o valor total oferecido.

9.2.- A seleção do licitante adjudicatário

Somente passarão à fase de avaliação econômica e final as propostas que cumprirem os requisitos estabelecidos no caderno de especificações técnicas e que puderem entregar todos os produtos solicitados.

A seleção do adjudicatário deste concurso será efetuada pela SEGIB, que procederá à avaliação qualitativa e quantitativa das propostas apresentadas, cabendo ao vencedor a melhor pontuação final acumulada (somatório da pontuação/avaliação técnica). ser proposto como licitante vencedor. e econômico).

As ofertas que, no processo de pontuação da proposta técnica, não atingirem pelo menos uma classificação mínima de 75 pontos daquela atribuída a esta parte, serão consideradas inadequadas e não darão continuidade ao processo.

9.3. Avaliação

A proposta técnica e econômica será avaliada sobre um total de 100 pontos (cada uma), dos quais, a proposta técnica terá um peso de 70% do total e a proposta econômica terá um peso de 30% do total.

9.3.A) Avaliação Técnica:

Assim que forem identificadas as propostas que cumprem com os requisitos indicados na seção 5ª do caderno de encargos de prescrições técnicas, estas serão objeto de avaliação técnica de acordo com os seguintes critérios:

Cr�terios	Descri�o	Pontua�o
Qualidade e pertin�ncia da proposta	Apresenta um plano de trabalho, metodologia e cronograma claros e adequados	30
	A proposta se adapta claramente em seu projeto aos objetivos da contrata�o.	20
	Prop�e um enfoque pertinente para a abordagem do estudo.	15
Experi�ncia t�cnica-profissional da equipe assignada ao projeto	Experi�ncia comprovada na elabora�o de relat�rios e/ou pesquisas no �mbito da Coopera�o Triangular.	10
	Mestrado ou doutorado em temas relacionados com coopera�o triangular.	5
	Experi�ncia comprovada na interlocu�o e articula�o de atores chave da Coopera�o Triangular.	5
	Experi�ncia em outras regi�es n�o-Ibero-americanas no �mbito da Coopera�o Internacional.	10
Melhoras	Prop�e melhoras tanto nos trabalhos, produtos ou servi�os, como nas prescri�oes relativas aos mesmos.	5
Pontua�o total		100

Durante o processo de avalia o, a SEGIB pode entrar em contato com os licitantes solicitando esclarecimentos sobre suas propostas. Este pedido deve ser feito por escrito e em nenhum momento ser  aceita qualquer altera o no conte do da proposta.

Somente as propostas que obtiverem pelo menos 75 pontos na avalia o t cnica passar o   fase de avalia o t cnica e ser o levadas em conta na fase de avalia o financeira e final.

9.3.B) Avalia o financeira e final:

Uma vez realizada a avalia o t cnica, ser  realizada a avalia o financeira das propostas que obtiveram a pontua o m nima indicada na se o anterior. A seguinte f rmula ser  aplicada para determinar a pontua o final:

<p><u>Classifica�o da proposta t�cnica (PT):</u> PT Rating</p> <p><u>Classifica�o da proposta financeira (PF):</u> PE Rating = (Pre�o mais baixo tecnicamente aceit�vel de Licita�o/ Pre�o da Licita�o Revisado) x100</p> <p><u>Pontua�o total combinada:</u> ((Classifica�o do PT) x (Peso do PT 70%)) + ((Classifica�o da PF) x (Peso da PF 30%))</p>
--

A oferta que obtenha a pontua o combinada total mais alta ser  a selecionada para a adjudica o da licita o.

Na avalia o, todas as propostas financeiras que apresentarem um montante pelo menos 25% inferior   m dia de todas as propostas recebidas ser o consideradas como propostas imprudentes e ser o desclassificadas.

10.- MODIFICAÇÃO DO STATUS LEGAL DO LICITANTE

Se, durante a tramitação do procedimento e antes da adjudicação definitiva, a personalidade jurídica do licitante for extinta por fusão, cisão ou transferência de seus ativos comerciais, a sociedade absorvente, a sociedade resultante da fusão, o beneficiário da cisão ou o adquirente dos ativos poderá ser bem sucedido em sua posição no procedimento, desde que satisfaça as condições de capacidade e ausência de proibições de contratação e acredite solvência nas condições necessárias para poder participar do procedimento de adjudicação.

11. -CAPACIDADE DE LICITAÇÃO

Esta convocatória está aberta a qualquer pessoa física ou jurídica que cumpra com os requisitos estipulados no item 5 do caderno de prescrições técnicas, sem restrições de tipo geográfico.

III. ADJUDICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

12.- ADJUDICAÇÃO

12.1.- A adjudicação será feita pela SEGIB. Uma vez que a SEGIB tenha concordado com a adjudicação provisória, se notificará ao correspondente licitante, que terá o status de adjudicatário provisório até que a documentação referida no parágrafo seguinte tenha sido fornecida e a concessão tenha sido formalizada.

12.2.- Uma vez feita a notificação da adjudicação provisória, a pessoa jurídica adjudicatária provisória do contrato, dentro do prazo estabelecido para este fim, deve fornecer, antes da aquisição do status de adjudicatário definitivo e da formalização da adjudicação, os documentos originais que sejam requeridos para cotejar ou aqueles estipulados nestas especificações.

13.- FORMALIZAÇÃO

13.1.- A formalização da adjudicação será realizada através da assinatura de um contrato, que deverá ocorrer num prazo não superior a quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à data em que o adjudicatário provisório entregue toda a documentação necessária, podendo este prazo ser prorrogado pela SEGIB quando as circunstâncias assim o exigirem. O documento que formaliza o contrato deve, em todos os casos, ser de caráter privado.

13.2.- A pedido do licitante adjudicatário, o contrato poderá ser convertido em escritura pública, cujos gastos de outorgamento serão às suas próprias custas. Neste caso, o licitante adjudicatário será obrigado a entregar uma cópia autorizada à SEGIB.

13.3.- Por acordo entre as partes, a assinatura do contrato poderá ser substituída por uma escritura ou intercâmbio de cartas de aceitação da execução dos trabalhos cobertos pela proposta, nos termos estabelecidos no documento de encargos e na proposta aceita.

14.- EFEITOS DA FALTA DE FORMALIZAÇÃO

14.1 Se, por motivos imputáveis ao licitante adjudicatário, a adjudicação não puder ser formalizada na forma estipulada na cláusula anterior e dentro do prazo indicado de quinze (15) dias, que pode ser prorrogado pela SEGIB por mais quinze (15) dias se for credenciada

a presença de circunstâncias extraordinárias, a SEGIB pode decidir encerrar a adjudicação provisória feita, após ouvir a parte interessada, quando esta tiver apresentado oposição. Uma vez que a adjudicação tenha sido resolvida, a SEGIB poderá exigir uma indenização por danos causados pela falha em formalizar o processo.

14.2 Nesses casos, a SEGIB pode optar por adjudicar o contrato ao próximo concorrente ou concorrentes, por ordem de qualificação de suas propostas, ou por convocar uma nova proposta.

IV. RELAÇÕES GERAIS ENTRE A SEGIB E O LICITANTE ADJUDICATÁRIO

15.- DESEMPENHO

Os serviços serão prestados de acordo com os termos estabelecidos nas especificações técnicas e, quando aplicável, nestas especificações administrativas e de acordo com os termos aceitos da proposta apresentada. O/a licitador/a que resultar adjudicatário/a deste contrato, aceita expressamente que a propriedade intelectual dos distintos materiais e de todos seus conteúdos corresponde à SEGIB, que fará o uso que considerar necessário, entendendo-se outorgada, pelo mero fato da adjudicação do trabalho, a cessão irrevogável de todos os direitos sobre eles, incluída sua reprodução, distribuição, comunicação pública e transformação a todos os efeitos.

16.- CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

Os direitos e obrigações decorrentes, uma vez feita a adjudicação final, não podem ser transferidos ou subcontratados a terceiros.

17- PAGAMENTO

O montante pelo qual a licitação foi adjudicada, e que não pode ser superior ao que se faz referência na cláusula 3 do presente caderno de especificações, será pago prévia entrega dos produtos acordados na seção 3 do caderno de especificações técnicas, e que esses tenham sido aceitos como satisfatórios pela SEGIB da seguinte forma:

Produto	Descrição	Valor a pagar IVA incluído
3.3.1	Plano de trabalho pactado com a SEGIB	30%
3.3.2	Primeiro rascunho para comentários	70%
3.3.3	Documento final aprovado pela SEGIB	
3.3.4	Versão breve do estudo em formato "executive summary"	
3.3.5	Apresentação dos resultados do estudo	
Total		100% Adjudicado

Depois que o adjudicatário tiver recebido a aprovação da unidade técnica, emitirá a correspondente fatura em nome da:

Secretaria-Geral Ibero-Americana
Paseo de Recoletos, 8
Madrid 28001, Espanha
CIF: G09874751

As faturas indicarão na descrição a entrega e o montante que está sendo cobrado por esta, segundo o indicado na tabela anterior, com inclusão dos impostos que procederem, e a conta bancária.

As faturas serão remetidas ao ponto focal da Unidade Técnica Responsável do Projeto na SEGIB, quem dará instrução ao Departamento de Administração para realizar o pagamento.

A conta corrente de abono deverá estar aberta a nome do/da adjudicatário/a, e domiciliada no país de sua residência fiscal.

18.- OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

18.1.- O adjudicatário estará obrigado a:

- a) Designar a uma pessoa responsável pela coordenação da prestação do serviço, que será o interlocutor habitual com a SEGIB em todos os assuntos relacionados com a prestação do serviço.
- b) Prestar os serviços de acordo com as especificações do concurso.
- c) Cumprir com todas as disposições trabalhistas, previdência social, prevenção de riscos ocupacionais, saúde e segurança e outras disposições aplicáveis ao desempenho da sua atividade.

18.2.- O adjudicatário deve observar as disposições de qualquer outra disposição de natureza setorial que possa afetar a realização de seu trabalho que é objeto do contrato e a sua execução.

Para estes fins, os funcionários do adjudicatário ou as pessoas contratadas por ele não adquirirão nenhuma relação de emprego com a SEGIB, e a SEGIB não assumirá nenhuma responsabilidade com relação às obrigações existentes entre o adjudicatário e seus funcionários, mesmo quando as medidas adotadas, se houver, forem uma consequência direta ou indireta do cumprimento, não cumprimento, interpretação ou rescisão do contrato.

18.3. - Se para o cumprimento dos fins que figuram na licitação, o/a adjudicatário/a tivesse de aceder a ficheiros da SEGIB que contenham dados de carácter pessoal, este solicitará o acesso, expressamente por escrito, e a SEGIB, uma vez que determinar se o acesso a estes dados é necessário para a realização dos trabalhos, o autorizará, igualmente por escrito. Em todo caso, o/a adjudicatário/a se compromete a:

- Não utilizar os dados pessoais obtidos para fins distintos aos que figurem na presente licitação, nem cedê-los, nem sequer para sua conservação a outras pessoas ou entidades.
- Guardar segredo profissional a respeito deles, ainda depois de finalizar suas relações com a SEGIB.
- Adotar as medidas necessárias para garantir a segurança dos dados de carácter pessoal e evitar sua alteração, tratamento ou acesso não autorizado. Cumprida a prestação contratual, o/a adjudicatário/a destruirá ou devolverá todos os dados de carácter pessoal postos à sua disposição pela SEGIB.

V. RESCISÃO E LIQUIDAÇÃO

19. - RESCISÃO

19.1.- Serão causas de rescisão da adjudicação:

- a) Atraso evidente no cumprimento dos prazos estabelecidos.
- b) Não cumprimento comprovado da obrigação de manter a confidencialidade com relação a dados ou informações de base que, não sendo públicos ou notórios, estejam relacionados ao objeto do contrato, do qual tome conhecimento por ocasião deste.
- c) A notória falta de qualidade dos serviços prestados.
- d) Incumprimento das obrigações impostas pelas disposições legais de qualquer tipo aplicáveis ao trabalho a ser realizado.

19.2.- A rescisão do contrato será adotada pela SEGIB, após uma notificação, por escrito, ao adjudicatário.

VI. JURISDIÇÃO

20.- JURISDIÇÃO E RECURSOS

20.1.- A contratação dos trabalhos objetos da presente licitação é com a SEGIB, na qualidade de Organização Internacional com sede na Espanha. Consequentemente, quaisquer incidentes decorrentes da execução dos trabalhos e da interpretação das disposições do documento de encargos serão resolvidos em primeira instância pela SEGIB, cujas resoluções poderão, em caso de desacordo, ser contestadas perante esta no prazo de quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à notificação da decisão tomada pela SEGIB.

20.2 Se a discrepância em relação à interpretação ou execução do contrato continuar, será resolvida por arbitragem, a pedido da parte mais diligente.

20.3 A nomeação de um árbitro será feita de comum acordo entre as partes e sua decisão será executória para as partes. Se não houver acordo sobre a nomeação do árbitro, as partes aceitam que a disputa será resolvida definitivamente por arbitragem administrativa pelo Tribunal Arbitral espanhol, de acordo com seu Regulamento e Estatutos, que será encarregado da administração da arbitragem e da nomeação do árbitro ou árbitros.

Madrid, Abril de 2024

ANEXO I**MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

NOME E SOBRENOME, com domicílio em CIDADE, província de _____, Rua/Praça _____, número _____, com Documento Nacional de Identidade ou passaporte número _____ em nome ⁽¹⁾EMPRESA, com C.I.F. ou número de identificação fiscal _____ e domicílio fiscal em CIDADE, rua/Praça _____, tendo conhecimento da licitação publicada pela SEGIB no dia _____ de _____ de 2023, e das condições e requisitos a serem cumpridos para a concessão do serviço de _____ compromete-se, em nome⁽²⁾ _____, para empreender a execução dos trabalhos, estritamente sujeito às exigências e condições acima expressadas, pelas seguintes quantias em cada item:

1.-Custo	_____	(_____) ⁽³⁾
2.-I.V.A.	_____	(_____)
3.-Custo total	_____	(_____)

Em _____, a _____, de _____ de 2024.

(Data e assinatura do licitante)

¹ Da pessoa jurídica que representa.

² Da pessoa jurídica que representa.

³ Expressar de forma clara, entre as linhas 1 e 3, por extenso e número, o montante em euros pelo qual o solicitante se compromete a executar o contrato. Deverá anexar, obrigatoriamente, a discriminação do valor conforme indicado na seção 7.5.1. do caderno de especificações de cláusulas administrativas.

ANEXO II**DECLARAÇÃO JURAMENTADA RELATIVA AOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

O/A abaixo assinante, [insira o nome do assinante do presente formulário], em nome e representação de [insira razão social da pessoa jurídica]:

Número de passaporte ou de documento de identidade:	
Número de identificação fiscal da pessoa jurídica:	

Declara que cumpre os requisitos de seleção estabelecidos no caderno de prescrições técnicas para a realização de um estudo sobre oportunidades e desafios da cooperação triangular entre a União Europeia e a América Latina e o Caribe com outras regiões do sul global	SIM	NÃO	N/A
a) dispõe da capacidade jurídica e normativa para exercer a atividade profissional necessária para executar o contrato, tal como se exige nas cláusulas 2 e 3 do caderno de prescrições técnicas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) cumpre os requisitos indicados na cláusula 5 do caderno de prescrições técnicas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

A pessoa jurídica antes citada poderá ser excluída do presente procedimento e ser, se for o caso, objeto de sanções administrativas (exclusão ou sanção pecuniária) se alguma das declarações ou a informação apresentada como condição para a participação na presente licitação resultasse ser falsa.

Nome completo

Data

Assinatura